



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3902, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

“Institui como Patrimônio Público Cultural Municipal a letra e música Portal das Belezas do Pampa.”

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui como Patrimônio Público Cultural Municipal a Letra e Música PORTAL DAS BELEZAS DO PAMPA.

Art. 2º - A letra Portal das belezas do Pampa é de autoria de Vinicius Porto e música de Glauber Brito.

Art. 3º - O chefe do Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2017.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

Nei A. Tavares

Secretário Geral Matrícula 478283-6

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal